



**PROTOCOLO Nº : 15.372-9/2022**

**PROCESSO Nº : 21.044-7/2017**

**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA**

**PROCEDENTE : FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA - Engenheiro Civil**

**THIAGO STUCCHI REIS DE OLIVEIRA - OAB/MT nº 18.179/A e  
OAB/SP nº 311.043**

**ASSUNTO : REQUERIMENTO**

**RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

## DECISÃO

1. Trata-se de requerimento (doc.digital nº 177332/2022) formulado pelo Sr. **Fernando Marques de Almeida**, Engenheiro Civil, por intermédio de seu procurador, Sr. **Thiago Stucchi Reis de Oliveira**, por meio do qual solicita a **habilitação** de seus advogados, **dilação de prazo** para apresentação de sua defesa, bem como requer **cópia integral** dos autos da Tomada de Contas nº 21.044-7/2017.

2. Posto isso, **DEFIRO** o requerimento de cópia. Destaco que o pedido será disponibilizado no Portal de Serviços (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), sendo que para acessar no sistema será necessário o CPF do representante legal do requerente.

3. Considerando os argumentos expostos pelo interessado e com base nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **DEFIRO** o pedido referente à prorrogação de prazo, a fim de conceder mais **15 (quinze) dias úteis**, para apresentação de defesa, contados da data da publicação da presente decisão.

## 4. PUBLIQUE-SE

5. Na sequência, encaminhe-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para que promova a **juntada** deste requerimento ao **Processo nº 21.044-7/2017** e permaneça nesse setor aguardando a manifestação ou a certificação de transcurso de prazo.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto  
Telefones: (65) 3613-7513 / 7535  
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

